

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL N.º 42/2026 - PRODHS/UEMS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI 2025, publicado no Diário Oficial nº 12.062 de 30 de janeiro de 2026 às páginas 128 e 129.

#### Onde consta:

“Edital Nº 41/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.061, de 30 de janeiro de 2026”;

#### Passa a constar:

“Edital Nº 41/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026”.

Os demais itens desse Edital permanecem inalterados.

Dourados, 03 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### EDITAL N.º 51/2026 - PRODHS/UEMS PROMOÇÃO FUNCIONAL -2025

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal **PRELIMINAR** dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, **APTOS A CONCORRER** no processo de Promoção Funcional, conforme constante nos anexos deste Edital, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS), da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1.1 Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

#### 2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 “A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);